



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT
CNPJ: 04.230.951/0001-08
TODO O PODER EMANA DO POVO

PORTARIA Nº 007
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

**"DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado de carnaval no dia 21 de fevereiro 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo **Ponto Facultativo nos dias 20 de fevereiro (segunda-feira);**

Art. 2º. O Poder Legislativo retornará suas atividades dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada - MT, 16 de fevereiro de 2022.

João Batista Luz Cardoso
Vereador Presidente

Maria de Fátima Luz Azevedo
Secretária Geral
Portaria 001/2023
Câmara Mun. de Serra Nova Dourada-MT